



0244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4263
De 20 de outubro de 1993

Dispõe sobre a alienação
de Bem imóvel e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de outubro de 1993, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar ao proprietário lindeiro, o imóvel com 106,50 metros quadrados, caracterizado no desenho nº 1-5-2287 e elaborados pelo Departamento de Planejamento, com as seguintes descrições e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - "ÁREA B": - Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção do alinhamento predial da avenida Padre João Rodrigues Crepaldi com a divisa entre a área em questão e a propriedade do Senhor Isac F. Rosa e outros ou sucessores; daí segue no sentido EW e pelo alinhamento predial da avenida Padre João Rodrigues Crepaldi na distância de 3,70 metros até o ponto 01, daí deflete à esquerda seguindo NS e por 30,50 metros até encontrar o ponto 07; daí deflete à esquerda seguindo no sentido WE e por 3,40 metros até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SN e por 30,00 metros até encontrar o ponto 0, início desta descrição, perfazendo uma superfície de 106,50 metros quadrados,

CONFRONTAÇÕES:

- 00 - 01 - Avenida Padre João Rodrigues Crepaldi;
- 01 - 06 - Área "A" (remanescente),
- 06 - 00 - Isac F. Rosa e outros ou sucessores.

Artigo 2º - O preço do imóvel não poderá ser inferior ao encontrado na avaliação, devendo ser atualizado à época da escritura.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



0245

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de outubro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

JRC/